



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
16 NOV. 2017
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 039, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Modifica a Lei n.º 1.480, de 27.11.2009, que alterou a forma de gratificação dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 8079
14 NOV. 2017
Horário: 12:22
Responsável: Elmoura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. O art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.480, de 27 de novembro de 2009, terá a seguinte redação:

“Art. 1.º Dos recursos do Ministério da Saúde repassados para o Município de Limoeiro do Norte, para a melhoria das condições de trabalho exclusivamente dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará, 75% (setenta e cinco por cento) do total transferido serão destinados a esses servidores, a título de Gratificação de Incentivo.”

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de outubro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 13 de novembro de 2017.

José Maria Lucena

Sandra Maria Lira de Oliveira
Secretária de Saúde do Município de Limoeiro do Norte

Sandra Maria Lira de Oliveira

Antonio Jerrivan Filho